



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 49534

Validade 14/08/2019

Protocolo 143301940

01 CONTROLE

Autorização nº
49534

Validade
12 Meses

Protocolo SPI de origem
143301940

Autorização Ambiental para Atividade de:
RESGATE DE FAUNA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ENERGIAS RENOVÁVEIS MAZP LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
18464779000757

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço
LINHA SEDE PARANHOS

Bairro
ZONA RURAL

Município
São Jorge d'Oeste

UF
PR

Cep
85575000

Telefone

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

CGH NOGUEIRA - Resgate de Fauna

Endereço
Rio Chopim

Bairro

Município
São Jorge d'Oeste

UF
PR

Cep
00000000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

PARECER TÉCNICO:

Trata-se de solicitação de autorização ambiental para captura, coleta e transporte de MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA, AVIFAUNA e ENTOMOFAUNA, contida na fase de afugentamento e resgate de fauna silvestre, na área de influência do empreendimento CGH NOGUEIRA, como condicionante na licença de instalação, localizado no município de SÃO JORGE D'OESTE/PR.

CONDICIONANTES:

1. A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA N° 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, n° 146/07.
2. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho do estudo de fauna apresentado ao IAP.
3. O material coletado deverá ser encaminhado a Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Xanxerê/SC.
4. Deverá realizar monitoramento contínuo dessas áreas evitando acidentes com indivíduos.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 49534

Validade 14/08/2019

Protocolo 143301940

5. Equipe Técnica:

Nome: Amanda Fior Ulbinski

Cargo: Bióloga

CRBIO: 83669/07-D

Função: Monitoramento da Avifauna.

Nome: Gabriela Locatelli

Cargo: Estagiária de Engenharia Florestal

CPF: 085.402.219-85

Função: Auxiliar de Campo.

Nome: Renata Cavalheiro

Cargo: Engenheira Florestal

CREA-SC:132327-3

Função: Auxiliar de Campo.

Nome: Gabriela Locatelli

Cargo: Estagiária de Engenharia Florestal

CRMV-PR: 4355

Função: Médico Veterinário.

Nome: Tiago Lazzaretti

Cargo: Biólogo

CRBIO: 075744/03-D

Função: Monitoramento da Mastofauna e Herpetofauna.

Nome: Vanderlei Ferreira de Araújo

Cargo: Biólogo

CRBIO: 83866/07-D

Função: Monitoramento da Ictiofauna.

6. Fica Acondicionado as seguintes atividades:

" A supressão da vegetação deverá ocorrer de forma a direcionar o deslocamento e afugentamento da fauna para áreas seguras e favorecer as fugas espontâneas dos animais, reduzindo a necessidade de resgate e manipulação de espécimes, de forma contínua e formando corredores, não formando áreas isoladas;

" A velocidade da supressão deve ser controlada a fim de que os animais tenham tempo suficiente para se deslocar dentro das áreas que estarão sendo manejadas;

" A captura, soltura e/ou coleta de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IAP;

" Todos os animais capturados/coletados saudáveis e que possam ser relocados imediatamente, deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados; deverá ser informado local de soltura com coordenadas geográficas no formato grau, minutos e segundos (DATUM SAD 69);

" Todos os animais capturados/coletados a qual o profissional da área ateste que tal espécime não têm condição de ser relocado pelo seu estado de saúde estar debilitado, que tenham injúrias e/ou escoriações deverá ser encaminhado a instituição conveniada, estes animais deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados e relocados no meio ambiente quando possível;

" Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones, fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos no centro de triagem provisório até a sua destinação ambientalmente correta;

" Em caso de captura de animal considerado ameaçado comunicar o IAP, para que junto com o IBAMA e



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 49534

Validade 14/08/2019

Protocolo 143301940

ICMBIO seja determinado o destino do espécime;

- " Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados em campo de forma a minimizar o estresse animal devido ao deslocamento até o laboratório;
- " Animais impossíveis de soltura, deverá ser atendido imediatamente por Médico Veterinário autorizado e solicitado ao IAP local apropriado e seguro para destinação.
- " Quando o destino do material coletado for diferente dos locais de destino especificados nesta autorização, deverão ser solicitadas ao IAP autorizações específicas para o transporte do material biológico coletado;
- " Kits de suprimentos medicamentosos e primeiros-socorros deverão estar sempre próximos a área onde estiver ocorrendo as obras de implantação do empreendimento, contendo materiais esterilizantes, matérias para curativos e suturas, suprimentos alimentares e re-hidratante (soros), drogas anestésicas que irão tranquilizar o animal facilitando sua contenção;
- " Apresentar relação dos interessados em receber colméias de abelhas silvestres nativas resgatadas, incluindo nome, RG, CPF, coordenadas geográficas no formato grau, minutos e segundos (DATUM SAD 69) e cadastro técnico federal e solicitar licença específica para que possa ser efetivada a transferência das colméias;
- " No resgate de ninhos de abelhas silvestres, terá que ser feita a relocação em áreas próximas ao local a qual foi resgatada e que tenham habitat com mesmas características da original, no caso de ser relocada longe do local a qual foi coletada, deverá está ser inserido em local com as mesmas características da original, em ambos os casos deveram ser relatados no relatório de resgate e reportado ao IAP com: a espécie, número de ninhos, coordenadas geográficas no formato (DATUM SAD 69);
- " No final do processo de resgate, apresentar ao IAP o Programa de monitoramento da fauna realocada com no mínimo 24 meses de duração, com a caracterização faunística e paisagística das áreas destinadas à soltura de fauna resgatada;
- " Manter um programa de controle das ações de soltura ou relocação de fauna silvestre, evitando-se adensamentos pontuais que possam exacerbar a competição espacial e alimentar;
- " Apresentar mapas com pontos de locais com potencial de soltura;
- " Deverá ser ministrado um curso aos trabalhadores na área do empreendimento, com a finalidade de conscientiza-los sobre importância da manutenção do equilíbrio ambiental, aspectos de stress animal, aspectos anatômicos das espécimes da área e seus habitats (para cuidados nos períodos de instalação e supressão), manejo das espécimes e das ferramentas de manuseio;
- " Descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades de resgate e a descrição das análises dos dados obtidos. Essas análises além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos deverão, preferencialmente, apresentar análises comparativas entre a fauna resgatada e a fauna ocorrente no local (com base nos resultados do levantamento e dos monitoramentos de fauna realizados);
- " Apresentação dos indicadores do resgate de fauna;
- " Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomias. Os tipos de fitofisionomias das áreas de soltura deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicação das áreas de soltura;
- " Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação;
- " Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo;
- " Lista de todos os animais que foram coletados durante a etapa de resgate de fauna e instituição de depósito;
- " Carta de recebimento das instituições de depósito com número de tomo de cada exemplar;



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 49534

Validade 14/08/2019

Protocolo 143301940

- " Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomias. Os tipos de fitofisionomias das áreas de soltura deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicação das áreas de soltura;
- " Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
- " Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinagética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológicas, inclusive domésticas, e as migratórias. E respectivo anexo digital;
- " Parâmetros de riqueza e abundância das espécies registradas durante os estudos;
- " Índices de eficiência amostral e de diversidade, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade da região em cada unidade amostral;
- " O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo;
7. Não é Permitido:
- " CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
- " CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- " COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;
- " COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
- " EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.
- " PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.
8. O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização, contendo toda a documentação necessária conforme Portaria IAP 097/2012, válida somente sem emendas ou rasuras;
9. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 49534

Validade 14/08/2019

Protocolo 143301940

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

CURITIBA, 14 de agosto de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Edilaine Vieira da Silva
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental
e Licenciamento Especiais - DIAL
IAP

